

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 18/2019

Processo nº 127/2014

**Credencia e autoriza o funcionamento
da Escolinha Arco Íris.**

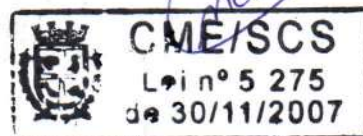
Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento de **Clarice Sehn – ME – Escolinha Arco Íris**, situada na Rua Fernando Abott, 515, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Clarice Sehn – ME – Escolinha Arco Íris** está inscrita sob nº 20.374.024/0001-18 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 46/2014.

O processo nº 127/2014 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 - Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
- 2 - Justificativa para o pedido;
- 3 - Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
- 4 - Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
- 5 - Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;
- 6 - Cópia atualizada do CNPJ;
- 7 - Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;



- 8 - Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
- 9 - Planta baixa do terreno e do prédio;
- 10 - Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
- 11 - Ficha Verificadora preenchida durante a fiscalização “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.
- 12 - Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

Análise da Matéria com providências

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Clarice Sehn – ME – Escolinha Arco Íris** dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) credencie a **Clarice Sehn – ME – Escolinha Arco Íris** para a oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola);

b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Clarice Sehn – ME – Escolinha Arco Íris**



Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.
- observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2019.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora

Elizani Kaizer

Soní Maria dos Santos Faccin

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cléia Giovanaz

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 03 de dezembro de 2019.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.275/2007